



União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto



EDITAL

DELIBERAÇÕES

ROGÉRIO VALENTE BREIA, Presidente da Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, Concelho de Odivelas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na 10.ª Reunião Ordinária, de 19 de maio de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 1) Foi **Aprovado por Unanimidade** o Mapa de Pagamentos.-----
- 2) **Não Foi Aprovado** o pedido de inserção da proposta publicitária da edição do jornal "Notícias de Cá e de Lá", subordinada ao tema "Informar para vencer", para ¼ de página, com o cabimento n.º 236, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros).-----
- 3) Foi **Aprovado por Unanimidade** a Proposta n.º 2/2020 do Presidente, acerca da Concessão do período de carência/isenção de pagamento de taxas publicitárias requerido pela Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior (APEPE), durante quatro meses.-----
- 4) Foi **Aprovado por Unanimidade** o pedido efetuado pela Sra. D. Olívia dos Santos Pena Martins dos Santos, para desistência da Loja n.º 3 do Mercado Municipal da Póvoa de Santo Adrião, com efeitos a partir de trinta e um de maio de dois mil e vinte.-----
- 5) Foi **Aprovado por Unanimidade** o pedido efetuado pelo professor Aurélio José Martins para apoio em material escolar e carregamento de telemóvel para o aluno do 5.º ano de escolaridade que vive no Olival Basto, e que se encontra em situação vulnerável. Assim, nos termos do disposto do n.º 4, do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, republicada pela redação da Lei n.º 12/2020, de sete de maio, foi atribuído ao aluno Salvador José Indami, um apoio financeiro, para pagamento do tarifário do telemóvel, por forma a garantir o acesso a internet no âmbito do ensino à distância.-----
- 6) Foi **Aprovado por Unanimidade** o Despacho n.º 6/2020 do Presidente que define as novas regras da Autarquia nesta primeira fase de desconfinamento.-----
- 7) Por proposta do Presidente foi colocado à votação e **Aprovado** a introdução deste ponto na Ordem de Trabalhos. **Não Foi Aprovado** o pedido efetuado pela empresa Limitless Media, Unipessoal Lda., para atribuição de moratória no pagamento de taxas de publicidade face à Pandemia, pelo período de seis meses. Foi **Aprovado por Unanimidade** a atribuição de isenção do pagamento de taxas referentes a publicidade pelo período de quatro meses.-----

Para constar se publica este e idênticos EDITAIS, que vão ser afixados nos lugares públicos.-----

Póvoa de Santo Adrião, 19 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA


(Rogério Valente Breia)